

PUBLICADO

Extrema, 12 / 06 / 19

LEI Nº 3.990

DE 12 DE JUNHO DE 2019.

**“Dá denominação a logradouro público:
Estrada Municipal Benedito Caetano Pinto
e dá outras providências.”**

Autoria: Vereador Leandro Marinho.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Estrada Municipal Benedito Caetano Pinto**” a Estrada Municipal que tem início na Estrada Mamoeiros e vai até a propriedade do Senhor Sebastião Aparecido Rocha.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes como Copasa, Energisa e Correios no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

